



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestão de Pessoas - Viagens a Serviço Com Ônus - 0018040-58.2024.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2058187.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A proposta de capacitação é parte integrante dos estudos e reflexões realizados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria DG n. 535 (SEI n. 0014216-28.2023.6.21.8000), visando implantar o processo de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) no Tribunal.

O DFT promove o equilíbrio entre a produtividade exigida para a consecução das metas e as habilidades de quem compõe o quadro de pessoal, possibilitando uma resposta eficaz às demandas.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A ação está prevista no Plano Anual de Contratações sob o código **ID 17084**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar ao TRE-RS 02 (duas) inscrições em curso presencial de "Dimensionamento da Força de Trabalho".

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A demandante não encontrou no mercado nenhum outro curso comparável ao ofertado pela ProValore; apresentou, pelos motivos descritos no documento n. 2063111, o curso "Dimensionamento da Força de Trabalho para o Poder Judiciário", uma vez que a escolha se justifica pela combinação de experiência comprovada, especialização em gestão pública, qualificação do instrutor (dos Sócios e Equipe Técnica), bem como a aplicação de metodologia orientada a resultados e desenvolvimento de liderança.

O documento n. 2058293 demonstra que a ProValore é uma empresa de consultoria de gestão e treinamento e desenvolvimento gerencial com atuação em nível de excelência em todos os estados brasileiros, em organizações de todos os portes. É referência em planejamento estratégico, dimensionamento da força de trabalho, simplificação e automação de processos, transformação digital de processos, gestão de projetos e governança ativa de resultados; bem como em programas fechados de desenvolvimento gerencial com foco em liderança e orientação para resultados. Ainda, pode-se observar o alto grau de especialização e expertise dos consultores e instrutores associados, possuindo especialistas com experiência em organizações de todos os portes que atuam na gestão da estratégia e na gestão da mudança, alinhando os objetivos estratégicos e das pessoas com os resultados da organização. Possui diferenciais como: abordagem integradora com foco na autonomia dos participantes para que atuem com mais segurança nas funções; orientação a resultados superiores por meio das melhores práticas de gestão; atuação no comprometimento das lideranças e integração das partes interessadas da organização;

O curso possui uma metodologia ativa e de interação, conduzida por instrutores/tutores de nível sênior, que promovem a reflexão e a análise crítica dos problemas e soluções a partir da realidade dos treinandos. A interação e a discussão ocorrem no nível individual e em grupo.

Por todo exposto, o capacitação ministrada pela ProValores apresentou-se como única e incomparável a qualquer outra do mercado, dada a inquestionável expertise dos instrutores, bem como a solidez e reconhecimento da empresa promotora, motivo pelo qual, sugere-se que o fundamento legal da contratação seja a hipótese do **Art. 74, III, 'f' da Lei 14.133/2021**.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total para as inscrições: R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais), sendo a R\$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais) por participante.

Diárias:

VALOR TOTAL VALOR TOTAL

VALOR

02 servidoras do TRE/RS	1/2 diária ida dia			
	anterior			
	3 diárias congresso	R\$ 763,60	R\$ 3.054,40	R\$ 6.108,80
	1/2 diária volta dia seguinte			

Passagens Ida:

Valor unitário na presente data: R\$ 1.212,92

Valor para 02 pessoas: **R\$ 2.425,84**

Passagens Volta:

Valor unitário na presente data: R\$ 1.187,85

Valor para 02 pessoas: **R\$ 2.375,70**

Total Passagens ida e volta para 02 pessoas: R\$ 4.801,54

Portanto:

02 inscrições: **R\$ 6.210,00**

Diárias: **R\$ 6.108,80**

Passagens: **R\$ 4.801,54**

O valor total estimado a ser desembolsado pelo TRE-RS nesta ação é **R\$ 17.120,34 (dezesete mil, cento e vinte reais e trina e quatro centavos).**

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como principal benefício ao TRE-RS haverá a qualificação das servidores no tema, viabilizando a implementação do processo de Dimensionamento da Força de Trabalho no Tribunal.

Espera-se também como resultado:

- Compreensão acerca das vantagens do planejamento e dimensionamento quantitativo e qualitativo da força de trabalho (FT); as melhores metodologias de alinhamento da FT às necessidades presentes e futuras do TRE-RS.
- Assimilação das políticas de alocação de pessoas baseadas em critérios meritocráticos, requisitos de competências dos cargos e disponibilidade das pessoas.
- Melhor entendimento acerca da priorização dos processos de negócio em comparação aos processos de apoio, utilizando critérios estatísticos de eficácia reconhecida.
- Desenvolvimento das competências críticas de alocação quantitativa e qualitativa das pessoas; bem como do gerenciamento da capacidade e da demanda com uso de sistema de reconhecimento de habilidades.
- Apresentar a dimensão do mapeamento de competências para o DFT, o que possibilitaria realizar uma iniciativa que atendessem simultaneamente as duas dimensões (qualitativa e quantitativa).

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Apenas as providências atinentes à instrução do processo e inscrições dos participantes.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto ambiental nesta ação.

9. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não há componente tecnológico, uma vez que se trata de evento presencial.

10. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A necessidade será atendida com a inscrição e participação de 02 (duas) servidoras da SGP no curso presencial de "Dimensionamento da Força de Trabalho".

O não atendimento à demanda poderá impactar:

- nos estudos e na eficiente aplicação de projeto de redimensionamento da força de trabalho deste Tribunal
- na desatualização de conhecimento por parte das servidoras da Secretaria de Gestão de Pessoas que executam atividades diretamente relacionadas ao tema
- na ausência de dimensionamento adequado, com sobrecarga de trabalho ou subutilização de servidores em algumas unidades (fatores geradores de desmotivação ou esgotamento do quadro de pessoal com reflexos na

produtividade, rotatividade e baixa qualidade de atendimento)

- no aumento de custos operacionais (horário extraordinário, treinamentos operacionais, entre outros)
- vulnerabilidade na flexibilidade para adaptação ao atendimento de demandas variáveis (afetando a agilidade e eficiência na tomada de decisões estratégicas)
- ausência de mapeamento claro das necessidades de trabalho das unidades, com prejuízo ao planejamento estratégico de longo prazo, mediante o desenvolvimento direcionado de competências e alocação adequada de recursos entre as áreas.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais sob tutela do Tribunal serão compartilhados com a contratada apenas e restritamente no tocante ao cumprimento do presente contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Castro Campos, Técnico Judiciário**, em 11/11/2024, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2058187** e o código CRC **58EA466F**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: